



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 995/96

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Instituto Irmãs da Reparação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos de direito, o Instituto Irmãs da Reparação, com sede e foro nesta cidade.

ART. 2°.- A Entidade acima mencionada, gozará dos benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 16 de maio de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto n° 19/1996.

Autor: Vereador Lauro Ré Ligeiro.